



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

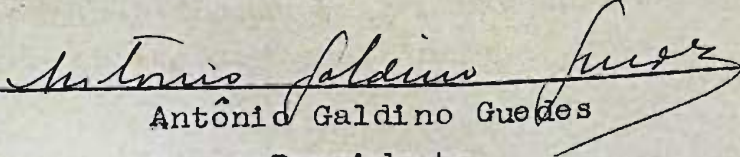
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

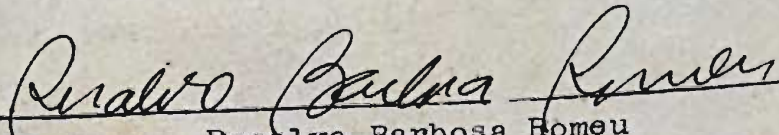
Ata da septingentésima quadragésima trigésima terceira sessão ordinária do Conselho Regional do Trabalho da Quinta Região. Em 18 de novembro de 1946.

Aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e seis, nesta cidade do Salvador, sede da 5ª Região, presentes Antônio Galdino Guedes, presidente, Luís de Pinho Pedreira da Silva, Procurador regional substituto, Antônio Alves Guimarães, suplente do vogal dos empregadores, Justiniano Francisco Nascimento, vogal dos empregados, Carlos Príncipe de Oliveira e Augusto Alexandre Machado, vogais especializados, havendo quorum, foi aberta a septingentésima quadragésima trigésima terceira sessão ordinária do Conselho Regional do Trabalho da Quinta Região. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, na hora do expediente foi lido o acórdão 903/46, do processo nº CRT=BC=73/45, dissídio coletivo 1/45. Após a leitura do expediente, não havendo processos em pauta, passou-se à cerimônia de posse dos novos juízes do trabalho e instalação do Tribunal Regional do Trabalho, proferindo o sr. presidente o seguinte discurso: "A sessão de hoje tem a finalidade especial de assinalar o início de uma nova fase da Justiça do Trabalho. Encerram-se as atividades do Conselho Regional do Trabalho, as quais passam a ser substituídas pelas do Tribunal Regional do Trabalho. A alteração resultante do decreto-lei 9.797, de 9 de setembro de 1946, não se limita à denominação oficial do órgão. Ela é bem mais ampla e profunda. Mantiveram-se as atribuições jurisdicionais; mas, em sua composição e estrutura a entidade é outra, constitucionalmente enquadrada num dos poderes do Estado, inalterável por tanto nas suas linhas institucionais. Dantes, constitucionalistas apressados, exegetas a seu modo, negavam à Justiça do Trabalho a qualidade e as prerrogativas de órgão do poder judiciário, só porque a Constituição de 1937 não a arrolava na discriminação dos órgãos do aludido poder. Agora, ante o disposto no art. 94, nº V, da vigente Constituição, que se dirá? De que argumentos se lançará mão, para negar aos juízes do trabalho a qualidade de magistrados? Antecipando-se à nova organização constitucional, o decreto-lei 9.797 reajustou a novos moldes a justiça do trabalho, instituindo carreira para os seus quadros de juízes, fixando garantias para os seus magistrados, sendo apenas de lamentar que os predicamentos inerentes à magistratura (vi-

talidade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos) fossem condicionados à exigência de dois anos de exercício. É de creder e de esperar, porém, que essa restrição desaparecerá, visto ser contrária aos princípios básicos da função de julgar. Todavia, temos já a magistratura do trabalho podada da nomenclatura esdrúxula de Conselheiros e Vogais, eliminada assim a feição primitiva que expressava mais as características de repartição administrativa do Ministério do Trabalho, do que as de tribunais de justiça. É o da Bahia, parece-me, o terceiro tribunal de justiça do trabalho que se instala. Coube-me a ventura de instalar e pôr a funcionar, até o momento, o Conselho Regional de Bahia e Sergipe. Cabe-me agora a honra de declarar instalado e presidir ao funcionamento, dora por diante, do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região. Se o primeiro cumpriu, até hoje, a sua missão, com proveito para o serviço público do país e para as classes cujos interesses em conflito lhe competia conciliar e julgar, deve-se isso aos bons bahianos que integraram os seus quadros de julgadores e de funcionários, todos idôneos, dessa idoneidade que é o sinal perceptível de alta formação moral; todos dedicados ao serviço público, dedicação de que resultaram os bons frutos colhidos durante os cinco anos que passaram. Quero fazer especial e expressiva referência aos vogais do Conselho, para acentuar que não descobri, em qualquer deles, senões que me autorizassem a fazer-lhes restrições sobre o mérito ou a idoneidade. Não só os que ainda agora têm assento na mesa das sessões, como os que por ela passaram, todos honraram a Justiça do Trabalho no mais alto grau, nenhum temendo confronto com os que mais se hajam destacado nas outras regiões. Permito-me invocar os nomes de dois deles, que foram dos primeiros a ingressar na composição do Conselho, não para lhes reconhecer melhores predicados que aos outros, mas para lhes render a homenagem de minha saudade, porque eles já não existem. Refiro-me a Heitor Dourado e a Valdemiro Lins de Albuquerque. As minhas homenagens aos vivos consistirá em exaltar-lhes e agradecer-lhes a proveitosa colaboração no serviço de justiça trabalhista e a solidariedade amiga com que me ajudaram no desempenho da Presidência do Conselho. Seria irritante injustiça não fazer referência à Procuradoria Regional, para pôr em relêvo o contingente de serviços, o concurso da inteligência e da cultura, a pureza moral de seus dois servidores, que tanto renome deram ao Conselho, à Justiça do Trabalho, nos anos já decorridos. Agora, volto-me para os novos titulares do Tribunal Regional do Trabalho, para os novos juizes que, em consequência da reorganização dos serviços de justiça trabalhista, vêm integrar o corpo de julgadores de segunda instância. Um deles é, de longa data, conhecido de todos nós como portador de qualidades pessoais de escol. Com vultosa folha de serviços prestados à causa da justiça social, em grande parte gratuita-

mente, nas extintas Juntas de Conciliação, trã, êle para o Tribunal Regional o tirocínio de muitos anos de judicatura e o fator de sua inteligência esclarecida pelo bom senso, aliados a uma idoneidade moral sem mossas. Já advinham que me refiro ao dr. Lineu Barreto. Do outro, o dr. Carlos Coqueijo, a quem conheço de pouco tempo, posso dizer apenas que é uma esperança para a justiça do Trabalho, a um de cujos tribunais êle vai prestar, daqui por diante, o concurso de sua inteligência moça e sadia, no cumprimento de deveres funcionais que constituem verdadeiro sacerdócio, qual seja a missão de distribuir justiça, rigorosamente equidosa e imparcial. Estes meus prognósticos se confirmarão; assim o esperamos. Com estas palavras, dou por instalado o Tribunal Regional do Trabalho e, antes de convidar os novos juizes a pronunciarem o compromisso do estilo, faculto a palavra a quem dela queira fazer uso. - "Falaram então o vogal Augusto Alexandre Machado, o dr. Orlando Gomes, pelas advogados, e o procurador regional substituto, congratulando-se com as nomeações dos juizes e com a instalação do Tribunal, havendo agradecido os juizes Lineu Lapa Barreto e Carlos Coqueijo Costa. Prestado o compromisso de praxe e assinado o têrmo de posse pelos nomeados o sr. presidente encerrou a sessão. E eu, Rosalvo Barbosa Romeu, secretário do Conselho Regional do Trabalho da Quinta Região, redigi a presente ata que vai assinada pelo senhor presidente e por mim.


Antônio Galdino Guedes
Presidente


Rosalvo Barbosa Romeu
Secretário.

**JUIZ CARLOS COQUEIJO COSTA, Presidente
do Tribunal Regional do Trabalho da
5.^a Região**

O milagre da memória me permite, neste instante tão significativo, evocar o Juiz a quem conheci na Presidência dêste Tribunal, quando mal me iniciava, ainda estudante, nos misteres e mistérios da advocacia trabalhista.

Sua figura é hoje presença viva nesta cadeira para os que, como eu, conviveram profissionalmente com o velho Antônio Galdino Guedes. Para os pósteros, êle está relembrado ali, na placa que encima o portal desta sala, a que demos o seu nome honrado e em que doravante nos reuniremos sob a bela imagem do Cristo que os colegas gaúchos nos ofereceram, simbolizando a união nacional pelo ideal comum.

Antes do mais, portanto, devo exaltar o antigo Juiz Federal da Paraíba, que em sua terra foi também Secretário de Estado, e, repentinamente aposentado em 1937, voltou à liça judiciária na presidência do então Con-

selho Regional do Trabalho, em 1941. Impri-
miu um estilo muito próprio do rigor do seu
espírito bem formado, fincando os pilares de
uma verdadeira escola de juizes trabalhistas
na Bahia.

Inflexível na sua judicatura serena, es-
truturou a incipiente Justiça do Trabalho da
5.^a Região. Tributamos-lhe, hoje, a homena-
gem que merece, no ócio da sua velhice no
Rio, onde o acomete longa e irreversível mo-
léstia, que o impede de voltar à sua antiga
casa.

Ele nos infundiu uma rara lição de amor
à coisa pública. Acima de tudo, deve estar o
primado da Justiça, que se confunde com o
da Pátria, em nome da verdade, da segurança,
da luta por um Brasil impetuoso, coordena-
do, irmanado de civis e militares, empresá-
rios e empregados, leigos e religiosos, jovens
e velhos, pelo bem geral, nessa cruzada a que
nos convoca um Governo íntegro, sério, che-
fiado por um homem identificado com a alma
nacional, que acerou o seu caráter nos quar-
téis, silenciosamente, imbuindo de brasilida-
de tôda a sua vida. E nesse propósito persiste,

com invulgar autenticidade, do cimo da curul presidencial.

Dêle obtivemos o apoio para o que precisávamos, em caráter prioritário: uma sede completa, para todos os serviços, agasalhando, ainda que modestamente, mas de forma condigna, o Tribunal, as dez Juntas de Conciliação e Julgamento e a Procuradoria Regional. O ilibado Presidente Garrastazu Médici anuiu ao nosso apêlo, que foi fortalecido pela ajuda da Presidência do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, na pessoa do nosso irmão Ministro Thélío da Costa Monteiro, e secundado pela atuação do brilhante jurista, professor Alfredo Buzaid, Ministro da Justiça.

Foi gigantesca a empreitada, aplaudida por muitos, incompreendida por uma minoria, e tornada realidade num esplêndido dois de julho, em que tudo são hosanas, — de um povo que festeja a sua liberdade porque tem uma tradição a zelar, e de uma instituição ufanosa de inaugurar casa própria, com sua família unida recebendo tão ilustres convidados.

Valeu a pena: “tudo vale a pena se a alma não é pequena”.

E assim, melhor aparelhada, continuará na sua eucarística missão, de repartir o pão da Justiça nas mesas de audiência, em que oficiam os Juízes ungidos pela luz dos evangelhos e da lei.

Foram dois anos de árduas lutas, desde a compra do terreno, com 1.246 metros quadrados, e da casa nêle existente, com 695 metros quadrados, por Cr\$ 364.880,00, até a edificação dêste prédio, de oito pavimentos, em que gastamos, apenas, Cr\$ 1.415.035,18, totalizando, com a adaptação do imóvel, a pequena despesa de Cr\$ 1.830.291,18, para uma considerável área construída de 4.217 metros quadrados.

Prevendo futuras ampliações, pleiteamos de logo a casa adjacente e mais uma vez a clarividência dêsse excepcional homem público, que é o Presidente Médici, acudiu ao nosso desejo, desapropriando-a. Eis porque, ao conjunto arquitetônico demos o nome de Sua Excelência, num preito inteiramente de justiça, despido de favor ou intenção de outra espécie.

Esta festa é de todos: autoridades que aqui vieram abrilhantá-la — Presidente da República, tão bem representado pela figura aureolar do Ministro Júlio Barata, que alcançou o acúmen da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e hoje engrandece o Ministério do Trabalho e da Previdência Social; Governadores da Bahia e de Sergipe; Prefeito de Salvador, Ministros de Tribunais; Os chefes militares das três armas; Desembargadores; Parlamentares; Juizes; Procuradores; Advogados; Colegas de outras Regiões; Empregados; Empregadores; Sindicatos; Funcionários, Povo, — festa do Brasil soberano, uno, limpo, arrumado, forte.

Penso que contribuimos um pouco para essa arrancada unida e corajosa, afirmando, bem alto, a pujança da Justiça do Trabalho, instrumento integrado de uma política sadia de paz social, implantada pelo inesquecível Presidente Castello Branco, na qual o Governo da República se empenha com desassombro e inaudita bravura, reacendendo no coração de cada brasileiro aquela chama verde-amarela que fêz a glória dos bravos de Pirajá. No “campo deserto da batalha”, sagrou-se “li-

vire a nova geração". E a Liberdade erguia, "subida na pirâmide, formada pelos mortos de Cabrito, um pedaço de gládio no infinito... um trapo da bandeira — n'amplidão!..."

Assim disse o poeta e hoje devemos repetir com o mesmo ardor cívico, por um Brasil grande e livre, por uma Bahia nova, que tem a dirigi-la o extraordinário Governador Antônio Carlos Magalhães, herdeiro de tantas e tão caras tradições e que se empenha por mantê-las e engrandecê-las.

Nesse momento histórico para a Justiça do Trabalho da 5a. Região, dou por instalados oficialmente no Conjunto Arquitetônico Presidente Médici os serviços do Tribunal Regional do Trabalho, da Procuradoria Regional e das dez Juntas de Conciliação e Julgamento sediadas em Salvador.

Há dois mil anos, em síntese de profundo saber a respeito da VIDA humana, o filósofo Seneca externou-se nos termos lapidares a seguir: “A mais longa das vidas não passa de um breve momento no tempo; e a vida mais breve é um todo perfeito.”

Inexoravelmente, minha vida está se alongando e o todo perfeito de uma vida breve, que passou, deixou o registro como o do profeta Simeão, quando predisse a Maria a paixão do Cristo: “uma espada transpassou a minha alma”,

Redivivo, e após 25 anos de atuação no Ministério Público Federal, tornei-me Juiz da Justiça do Trabalho com decisivo apoio do então Ministro Antonio Carlos Magalhães, amigo desde a infância, que sempre se fez presente nos dias dolorosos da minha vida.

Revelo a certeza de que as benemerências por mim auferidas através das várias gerações da minha família, saberei transferi-las para a família do Judiciário Trabalhista.

Presidirei esta instituição voltado primordialmente para a eficiência dos servidores nas funções exercidas e em constante vigilância no uso parcimonioso do dinheiro público.

Consciente de que existem princípios superiores à vontade do homem, aos quais ele deve absoluta submissão, não tergiversarei em pautar meus atos dentro de uma dimensão ética previamente definida, da qual não me afastarei em hipótese nenhuma.

Combaterei, sem tréguas, a impunidade, a arrogância, a ganância, a fraude e os privilégios. Não o farei, porém, pela via fácil dos desmontes precipitados e irresponsáveis, mas através de ações efetivas e consequentes.

Tendo bem nítida a necessidade de não agir levianamente, animame o propósito de repelir os desacertos repetidos, mas também de prosseguir nos acertos já comprovados, independentemente de quem os tenha concebido ou implementado.

Para tanto, porém, é preciso refundir a mentalidade, romper com o círculo vicioso dos nossos erros, interiorizar valores e princípios que, emergindo da simplicidade do viver e da repulsa aos interesses subalternos, não podem ficar à mercê dos impulsos do egoísmo, em detrimento do bem comum.

Não podemos perder de vista que somos todos contemporâneos de uma nova realidade internacional que, tendendo à globalização, não

apenas na economia, mas também nos costumes e sentimentos, obrigamos a uma urgente reestruturação institucional, com ênfase especial no aumento da eficiência do sistema jurídico.

É óbvio que as notórias deficiências vigorantes na ordem interna, afetando mais intensivamente as áreas da educação, saúde e segurança pública; os sucessivos abalos da economia mundial provocando, entre nós, níveis alarmantes de desemprego; os déficits no setor social, revelando a extensão assustadora da infância abandonada e da velhice desamparada, não podem ser resolvidos pelo Poder Judiciário, nem muito menos por esta Justiça Especializada. Eles reclamam, sabidamente, a atuação conjunta de todas as forças vivas da nação, para que se possa debelar este drama pungente em que está mergulhado o sofrido povo brasileiro.

O papel, porém, a ser desempenhado pela Justiça do Trabalho nesse contexto é de fundamental e decisiva importância. Competindo-lhe, com efeito, dirimir os conflitos entre o capital e o trabalho, bem se compreende que a sua destinação institucional outra não é senão a de mediar a paz social.

E aí, para atingir este seu objetivo final é que terá esta Justiça do Trabalho de redobrar a sua sensibilidade para administrar com sabedoria e equidade a demanda, e, ao mesmo tempo, aguçar a sua lucidez para não agravar problemas que só aparentemente parecem dividir os fatores de produção.

Reunidos aqui nesse templo, que não é religioso, filantrópico nem artístico, mas templo exclusivamente de justiça e justiça dos homens, ainda que inspirada na lei divina da fraternidade, haveremos de conjugar esforços para que a nossa parcela de contribuição seja significativa para este gigantesco empreendimento de reconstrução das bases nacionais.

Por meio da imprensa falada e escrita, a sociedade e o povo têm exigido do Judiciário Trabalhista ativa e eficiente prestação jurisdicional, tarefa em que é insubstituível, nos termos da *Lex Legum*.

A celeridade está a depender primordialmente do juiz e do advogado, como assinalou o mestre florentino Piero Calamandrei: “o segredo da justiça está em sua humanidade sempre maior entre advogados e juízes, na luta contra a dor”.

Sim, os advogados! Não importa os que flagelam a profissão, pois os bons e os maus existem em todos os segmentos sociais.

Nós temos o dever de valorizá-los, ouvir seus reclamos no exercício da profissão, recebê-los respeitosamente, proporcionar-lhes um ambiente sadio nas dependências do foro, nos corredores e nas salas de sessões.

O Prof. Calmon de Passos, processualista de notório saber, na separata da obra Estudos de Direito Processual em homenagem a Frederico Marques assim desabafou: “os advogados estão sendo submetidos a vexames e humilhações intoleráveis”.

Os profissionais do Direito são os responsáveis pela celeridade e devem acionar os briosos servidores da Justiça do Trabalho no sentido de impedir a morosidade no andamento dos processos.

No mesmo passo, a conciliação deve ser estimulada através do prestigiamento da representação classista cuja existência se prende a deixar os jurisdicionados em harmonia no ambiente severo da justiça.

O problema da representação classista é o de respeito às Leis, à Constituição, ao Direito Processual do Trabalho e à recomendação específica da OIT, além de seu bom aproveitamento, e nesse sentido,

dou o meu testemunho das preocupações dos atuais dirigentes da AJUCLA.

Essa mudança de mentalidade, que envolve a conveniência do respeito recíproco entre juizes, servidores, advogados, partes e outros que interfiram na atuação do judiciário, exorta a colaboração utilíssima da OAB, da ABAT, da AMATRA, do SINTRAB, da AJUCLA, do Ministério Público e dos interessados, através, inclusive, de críticas pertinentes, apontando defeitos e cobrando resultados, tornando-se co-partícipes da administração.

Ao meu lado estarão os Juizes Maria da Conceição Manta Dantas Martinelli Braga, Antônio Lantyer Nonato Marques e Maurício dos Santos Pereira, todos magistrados de larga experiência, eleitos para a atual mesa Diretora, no labor destinado a aperfeiçoar a instituição.

Ao ser proclamado o resultado da atual eleição, acentuei que ninguém, por mais extensos sejam os seus conhecimentos e sérios os seus propósitos, terá condições de bem administrar, isoladamente.

Por isso, postulei, então, o apoio efetivo dos membros do Colegiado, para que eu possa bem cumprir minha missão.

E prometo que meu instrumento de trabalho, como exigem minhas convicções pessoais, haverá de ser, como sempre tem sido, o respeito aos princípios da moralidade que a Carta Jurídica Suprema fez questão de explicitar como disposição normativa.

Desejo, ainda, repisar, como bem acentuou em recente pronunciamento o Juiz Nylson Sepúlveda, a preocupação com o significado do Judiciário, que, através dos Poderes da República, tem sido revelada por meio da legislação instrumental editada para simplificar e tornar mais célere a prestação jurisdicional que se vê como exemplo na ação monitória e na tutela antecipada.

E essa preocupação convida à reflexão sobre a necessidade de alto nível de relacionamento entre juízes, servidores e advogados, estes indiscutíveis colaboradores essenciais para o bom êxito da atividade judicante, que torna significativo o papel da representação classista na atividade conciliatória, como vem sendo destacado pela nobre representante do seu órgão de classe nesta região, Juíza Sandra Régis.

E o Ministério Público do Trabalho, dirigido pela ilustre Procuradora Virgínia Sena, por certo estará atento, como fiscal da lei,

apontando os desvios que possam vir a existir, a fim de que a normalidade institucional seja preservada.

Dirigindo-me especialmente aos oradores que me antecederam, externo meu comovido agradecimento e, ao lado disso, sinceramente, desejo ressaltar, que os generosos conceitos emitidos recebo-os com humildade e valem como estímulo, solidariedade e confiança aos atos da administração a iniciar-se.

Agradeço sensibilizado a honrosa presença das Exmas. Autoridades Civis, Militares e Religiosas, dando por encerrada a sessão.

Discurso da posse do Juiz Annibal Maia Sampaio na Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (Bahia), em 15.12.97.